



SÃO NICOLAU

LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 05/04/2024

Hora: 10:20:39

Pedido de Compra: 000006 / 2024

Modalidade: Pedido de Compra

Data de Emissão: 03/04/2024

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
0000	001	UN	1,00	ELABORAÇÃO DE PPCI		

Descrição adicional:

TEMPORÁRIO PARA O EVENTO XIV CAFÉ DE CAMBONA E V EXPO FEIRA SÃO NICOLAU, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO ESTADUAL Nº 51.803, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES. INCLUSO: LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS , LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.

SERVIÇOS INCLUSOS: SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE ENGENHEIRO, ART CREA. NÃO INCLUSO: TAXA FUNREBOM(BOMBEIROS).

LOCAÇÃO DE MATERIAIS: 22 UNIDADES EXTINTORES PQS ABC 4KG, 23 UNIDADES LUMINARIAS DE EMERGENCIA 30LED, 22 UNIDADES PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR, 22 UNIDADES PLACA DE SINALIZAÇÃO NÃO FUME, 11 UNIDADES PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA.

VALORES ADICIONAIS: *EM CASO DE SINISTRO E HOUVER O USO DOS EXTINTORES SERÁ COBRADO O VALOR DA RECARGA NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 55,00. *EM CASO DE NÃO DEVOLUÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SERÁ COBRADO O VALOR DE R\$ 20,00. *EM CASO DE NÃO DEVOLUÇÃO DE EXTINTOR DE INCENDIO SERÁ COBRADO NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 220,00. *EM CASO DE NÃO DEVOLUÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGENCIA SERÁ COBRADO O VALOR ADICIONAL DE R\$ 25,00.

NO CASO DE NECESSIDADE DE BOMBEIRO CIVIL NÃO ESTA INCLUSO. DEVERÁ SER CONTRATADO SEPARADAMENTE, PESSOAL DEVIDAMENTE TREINADO.

Dotação: Acesso: 581 | Projeto: 2222 | Despesa: 3390 39 05 00 000 | Qtdade: 1,00

0006529 SAP COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	11.640,00	11.640,00
0006528 REUS ENGENHARIA LTDA	9.850,00	9.850,00
0006527 CANTARELLI ENGENHARIA LTDA	8.000,00	8.000,00
Preço Médio:	9.830,00	9.830,00
Total Médio:	9.830,00	9.830,00

RESUMO DAS DOTAÇÕES

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total(VM)
581	2222	3390 39 05 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.830,00
VM DOTAÇÕES:				9.830,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestar serviços para elaboração de projeto de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) e locação de materiais para o evento XIV Café de Cambona e V Expo Feira de São Nicolau.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Nicolau-RS estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares e compatíveis com as exigidas no Termo de Referência - Anexo I; Certificado do Registro da empresa junto ao INMETRO; A comprovação de vínculo do Responsável Técnico - será em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de funcionário, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares e compatíveis com as exigidas no Termo de Referência - Anexo I; Certificado do Registro da empresa junto ao INMETRO; A comprovação de vínculo do Responsável Técnico - será em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de funcionário, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração através do Processo de Dispensa de Licitação N° 13/2022.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbra-se a alternativa de contratação de empresa especializada para prestar serviços para elaboração de projeto de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) e locação de materiais para o evento XIV Café de Cambona e V Expo Feira de São Nicolau.

Diante disso, ao verificarmos a mão de obra disponível no município de São Nicolau-RS, constatamos que não há no quadro de funcionários, pessoal com formação técnica ou curso específico para a realização desses serviços, muito menos capacidade técnica para indicar quais produtos devem ser adquiridos para a utilização neste tipo de trabalho.

Portanto, considerando a falta de mão de obra qualificada chega-se à conclusão que a única solução técnica e econômica momentaneamente para o Município de São Nicolau é a contratação de empresa especializada para prestar serviços para elaboração de projeto de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) e locação de materiais para o evento XIV Café de Cambona e V Expo Feira de São Nicolau.

Para referência de valor, foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto aos meios eletrônicos (internet), com base no Licitacon Cidadão (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod>).

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total médio de R\$ 9.830,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado. As pesquisas de preço foram feitas em 3 empresas diferentes que trabalham no ramo dos serviços solicitados, feita uma média de preços, sendo que estas empresas são comprovadamente de boa índole e que já forneceram a prestação de serviços em outras circunstâncias para órgãos públicos.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Elaboração e execução do Plano de Prevenção contra Incêndio - PPCI, (para área interna e área externa do Evento) de acordo com a legislação vigente, assim como todos os encaminhamentos de documentos para a emissão de Alvará pelo



Corpo de Bombeiros para evento, provisório. A estrutura será composta por estrutura metálica para 1 palco 10x10m, 1 pavilhão 20x40m, 28 Estande comercial 3x3m, 02 Gerador 300 kva, 1 Tablado 8x10m, 12 Banheiros Químicos, 1 Tenda pirâmide 10x10m no Parque Municipal de Eventos Delcy Sommer da Trindade, Município de São Nicolau, dias 03,04 e 05 de Maio de 2024. - Locação dos equipamentos de prevenção de incêndio (placas de sinalização, extintores, e todos os demais equipamentos necessários), para as estruturas interna e externa de pirâmides, sonorização, iluminação, palco, estruturas metálicas e gerador elétrico.

- Elaboração de PPCI, conforme segue abaixo: - Planta ou croqui em escala, com lançamento dos sistemas de prevenção na cor vermelha; - Memorial descritivo da edificação ou do local do evento;
- Memorial descritivo dos sistemas de prevenção e proteção necessários;
- Pagamento e apresentação de comprovante de recolhimento de taxas de serviços diversos referentes ao exame do PPCI, a inspeção do local e retirada do alvará;
- Requerimento solicitando exame e inspeção de local; - Certificado de treinamento de pessoal teórico e prático para operação dos sistemas de prevenção e proteção contra incêndios instalados (equipe de brigadistas);
- Laudo de capacidade de ocupação do local;
- Laudo de segurança dos equipamentos, quando couber.
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelo PPCI.
- Laudo atestando a conformidade, características e segurança das instalações elétricas, quando couber;
- Laudo de resistência das estruturas a serem utilizadas (palcos, arquibancadas, etc.), quando couber;
- Laudo estrutural e elétrico, quando couber;
- Laudo do solo do local onde será instalado o palco, quando couber;
- Fornecimento de equipamentos de prevenção de incêndio necessários para a realização;
- E demais procedimentos e taxas para a obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção de Incêndio, expedido pelo Corpo de Bombeiros, para edificação do tipo F7, conforme tabela de classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação.

- Observações importantes: Para a realização do PPCI deve ser observada a legislação em vigor no RS. Deve ser entregue a esta Secretaria uma cópia de todo processo que for enviado a Corporação do Corpo de Bombeiros. O PPCI deve ser encaminhado junto ao Corpo de Bombeiros com data limite para a retirada do Alvará de Prevenção e Proteção de Incêndio de um dia útil antes do início do evento.

Da Documentação:

A empresa deverá apresentar no mínimo:

- Habilitação jurídica: a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (requerimento de empresário); b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou com todas as alterações caso exista, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Regularidade fiscal e trabalhista: a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com validade na data da habilitação; b) Prova de Regularidade junto ao FGTS, com validade na data da habilitação; c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, com validade na data da habilitação; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Lei nº 11.440, de 07 de julho de 2011, com validade na data de habilitação; e) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Qualificação técnica: a) atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado. b) prova de registro ou inscrição e comprovação de regularidade da Licitante e de seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente.

Das obrigações Da Contratada:

- a) Observar, para a execução do objeto, rigorosamente, o projeto e toda a legislação aplicável, especificações, detalhes, normas e posturas municipais, estaduais e federais em vigor; inclusive laudos técnicos e ART. b) Responder por si e por seus Usuário/Matricula: DAIANE/1236 - Sistema de Licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes; c) Atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato; d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender; e) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados; f) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; g) Possuir EQUIPE TÉCNICA responsável por toda a segurança da montagem e desmontagem da estrutura; h) Responsabilizar-se pelas despesas de FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, PESSOAL, bem como ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, caso haja a necessidade; i) Responsabilizar-se pelo LAUDO TÉCNICO, ART e demais exigências previstas por lei para que possa ser realizado o PPCI. j) A contratada se responsabilizará em estar com todo equipamento montado, em até, 02 dias antecedente ao evento, para ser realizada vistoria para liberação do Alvará do Corpo de Bombeiros, bem como, sua desmontagem no término do evento. k) Atender as características solicitadas das estruturas para fiel cumprimento do serviço contratado. l) Será de responsabilidade da empresa o monitoramento do processo junto ao corpo de bombeiros bem como a atualização/correção deste quando ou se necessário; m) Deverá ser entregue a contratante uma via do processo (pasta enviada ao corpo de bombeiros com toda a documentação necessária para a emissão do alvará como plantas, memorial descritivo, formulários, certidões, ART's e etc.) após a aprovação do PPCI pelo corpo de Bombeiros. n) As equipes de bombeiros civis serão disponibilizadas pela contratante. o) Deverá ser acordado com a Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio as datas de protocolo dos processos junto ao corpo de bombeiros, assim como as datas de pré-vistoria e vistoria pelo corpo de bombeiros nos eventos provisórios. p) São de responsabilidade da empresa, todos os encaminhamentos de documentos, taxas de vistoria, referentes ao Projeto para a emissão do Alvará de liberação do evento emitido pelo Corpo de Bombeiros, exceto os laudos e ART's das estruturas e sonorização que deverão ser fornecidos pelas empresas fornecedoras dos serviços. OBS: - Em caso de chuva, os mesmos serviços e materiais poderão ser utilizados em novo local ou data, a definir com a Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio e Comissão Organizadora em prazo anterior ao início de sua montagem.

Das obrigações do contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à contratada referente aos serviços executados;
- b) Orientar quanto a localização de montagem das estruturas;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas



respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbra-se que não há impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de PPCI e fornecimento de materiais de forma provisória.

O contrato terá validade de 6 (seis) meses.

A prestação de serviços da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ELABORAÇÃO DE PPCI TEMPORÁRIO PARA O EVENTO XIV CAFÉ DE CAMBONA E V EXPO FEIRA SÃO NICOLAU, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO ESTADUAL Nº 51.803, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES. INCLUSO: LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS , LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.

SERVIÇOS INCLUSOS: SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE ENGENHEIRO, ART CREA. NÃO INCLUSO: TAXA FUNREBOM(BOMBEIROS).

LOCAÇÃO DE MATERIAIS: 22 UNIDADES EXTINTORES PQS ABC 4KG, 23 UNIDADES LUMINARIAS DE EMERGENCIA 30LED, 22 UNIDADES PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR, 22 UNIDADES PLACA DE SINALIZAÇÃO NÃO FUME, 11 UNIDADES PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA.

VALORES ADICIONAIS: *EM CASO DE SINISTRO E HOUVER O USO DOS EXTINTORES SERÁ COBRADO O VALOR DA RECARGA NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 55,00. *EM CASO DE NÃO DEVOLUÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SERÁ COBRADO O VALOR DE R\$ 20,00. *EM CASO DE NÃO DEVOLUÇÃO DE EXTINTOR DE INCENDIO SERÁ COBRADO NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 220,00. *EM CASO DE NÃO DEVOLUÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGENCIA SERÁ COBRADO O VALOR ADICIONAL DE R\$ 25,00.

NO CASO DE NECESSIDADE DE BOMBEIRO CIVIL NÃO ESTA INCLUSO. DEVERÁ SER CONTRATADO SEPARADAMENTE, PESSOAL DEVIDAMENTE TREINADO.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de São Nicolau através da Secretaria de Turismo encontra-se incumbido de realizar o evento 14º Café de Cambona e V Expo Feira durante os dias 03,04 e 05 de Maio, e para tanto, necessita-se providenciar toda a infra-estrutura necessária para a realização do referido evento. Realizado pela Prefeitura Municipal de São Nicolau/RS, é um feira que divulga através das composições participantes, a música do RS estimulando a promoção Cultural, Histórica e Turística da Região Noroeste do Estado, aprimora e alarga suas fronteiras culturais com a integração das músicas e ritmos nativistas, fomentando também o turismo sustentável e ambiental comprometido, participam do mesmo, aproximadamente 50 artistas, bem como estima-se atingir um público de 20.000 turistas e 4.000 moradores locais, proporcionando geração de emprego e renda



(diretos e indiretos), dinamizando e fortalecendo o município como destino turístico e cultural. A importância do mesmo para a Cultura do Rio Grande do Sul é inequívoca, visto que é um dos poucos eventos perpetuados no calendário artístico do Estado, que remanesce do Movimento dos Festivais de Manifestação Cultural, que trouxe aos palcos um inestimável número de artistas e canções que hoje contribuem para a consolidação da identidade da música gaúcha. Trata-se de um evento transversal, tanto nos elementos artísticos que o compõem como no encontro de gerações unidas pela música, dança e poesia.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Elaboração e execução do Plano de Prevenção contra Incêndio - PPCI, (para área interna e área externa do Evento) de acordo com a legislação vigente, assim como todos os encaminhamentos de documentos para a emissão de Alvará pelo Corpo de Bombeiros para evento, provisório. A estrutura será composta por estrutura metálica para 1 palco 10x10m, 1 pavilhão 20x40m, 28 Estande comercial 3x3m, 02 Gerador 300 kva, 1 Tablado 8x10m, 12 Banheiros Químicos, 1 Tenda pirâmide 10x10m no Parque Municipal de Eventos Delcy Sommer da Trindade, Município de São Nicolau, dias 03,04 e 05 de Maio de 2024. - Locação dos equipamentos de prevenção de incêndio (placas de sinalização, extintores, e todos os demais equipamentos necessários), para as estruturas interna e externa de pirâmides, sonorização, iluminação, palco, estruturas metálicas e gerador elétrico.
- Elaboração de PPCI, conforme segue abaixo: - Planta ou croqui em escala, com lançamento dos sistemas de prevenção na cor vermelha; - Memorial descritivo da edificação ou do local do evento;
- Memorial descritivo dos sistemas de prevenção e proteção necessários;
- Pagamento e apresentação de comprovante de recolhimento de taxas de serviços diversos referentes ao exame do PPCI, a inspeção do local e retirada do alvará;
- Requerimento solicitando exame e inspeção de local; - Certificado de treinamento de pessoal teórico e prático para operação dos sistemas de prevenção e proteção contra incêndios instalados (equipe de brigadistas);
- Laudo de capacidade de ocupação do local;
- Laudo de segurança dos equipamentos, quando couber.
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelo PPCI.
- Laudo atestando a conformidade, características e segurança das instalações elétricas, quando couber;
- Laudo de resistência das estruturas a serem utilizadas (palcos, arquibancadas, etc.), quando couber;
- Laudo estrutural e elétrico, quando couber;
- Laudo do solo do local onde será instalado o palco, quando couber;
- Fornecimento de equipamentos de prevenção de incêndio necessários para a realização;
- E demais procedimentos e taxas para a obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção de Incêndio, expedido pelo Corpo de Bombeiros, para edificação do tipo F7, conforme tabela de classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação.
- Observações importantes: Para a realização do PPCI deve ser observada a legislação em vigor no RS. Deve ser entregue a esta Secretaria uma cópia de todo processo que for enviado a Corporação do Corpo de Bombeiros. O PPCI deve ser encaminhado junto ao Corpo de Bombeiros com data limite para a retirada do Alvará de Prevenção e Proteção de Incêndio de um dia útil antes do início do evento.

Da Documentação:

A empresa deverá apresentar no mínimo:

- Habilitação jurídica: a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (requerimento de empresário); b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou com todas as alterações caso exista, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Regularidade fiscal e trabalhista: a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com validade na data da habilitação; b) Prova de Regularidade junto ao FGTS, com validade na data da habilitação; c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, com validade na data da habilitação; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Lei nº 11.440, de 07 de julho de 2011, com validade na data de habilitação; e) Prova de



inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

– Qualificação técnica: a) atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado. b) prova de registro ou inscrição e comprovação de regularidade da Licitante e de seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente.

Das obrigações Da Contratada:

a) Observar, para a execução do objeto, rigorosamente, o projeto e toda a legislação aplicável, especificações, detalhes, normas e posturas municipais, estaduais e federais em vigor; inclusive laudos técnicos e ART. b) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes; c) Atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato; d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender; e) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados; f) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; g) Possuir EQUIPE TÉCNICA responsável por toda a segurança da montagem e desmontagem da estrutura; h) Responsabilizar-se pelas despesas de FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, PESSOAL, bem como ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, caso haja a necessidade; i) Responsabilizar-se pelo LAUDO TÉCNICO, ART e demais exigências previstas por lei para que possa ser realizado o PPCI. j) A contratada se responsabilizará em estar com todo equipamento montado, em até, 02 dias antecedente ao evento, para ser realizada vistoria para liberação do Alvará do Corpo de Bombeiros, bem como, sua desmontagem no término do evento. k) Atender as características solicitadas das estruturas para fiel cumprimento do serviço contratado. l) Será de responsabilidade da empresa o monitoramento do processo junto ao corpo de bombeiros bem como a atualização/correção deste quando ou se necessário; m) Deverá ser entregue a contratante uma via do processo (pasta enviada ao corpo de bombeiros com toda a documentação necessária para a emissão do alvará como plantas, memorial descritivo, formulários, certidões, ART's e etc.) após a aprovação do PPCI pelo corpo de Bombeiros. n) As equipes de bombeiros civis serão disponibilizadas pela contratante. o) Deverá ser acordado com a Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio as datas de protocolo dos processos junto ao corpo de bombeiros, assim como as datas de pré-vistoria e vistoria pelo corpo de bombeiros nos eventos provisórios. p) São de responsabilidade da empresa, todos os encaminhamentos de documentos, taxas de vistoria, referentes ao Projeto para a emissão do Alvará de liberação do evento emitido pelo Corpo de Bombeiros, exceto os laudos e ART's das estruturas e sonorização que deverão ser fornecidos pelas empresas fornecedoras dos serviços. OBS: - Em caso de chuva, os mesmos serviços e materiais poderão ser utilizados em novo local ou data, a definir com a Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio e Comissão Organizadora em prazo anterior ao início de sua montagem.

Das obrigações do contratante:

a) Efetuar o devido pagamento à contratada referente aos serviços executados; b) Orientar quanto a localização de montagem das estruturas; c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços do grupo têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, Lei Federal 14.133/2021 pelo menor valor. As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte: A contratação dos projetos de adequação dos PPCIs é prioridade para a Instituição, necessitando agilidade da empresa na conclusão dos serviços. A empresa deve buscar rapidez no envio e retirada dos projetos junto ao CBMRS. Devido à falta de profissionais necessários para atender a demanda do objeto nos prazos legais justifica-se a terceirização dos serviços. Atestado de vistoria assinado por servidor da Administração ou declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços do grupo têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de dispensa de licitação, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 75, inciso I, Lei Federal 14.133/2021 pelo menor valor. As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Usuário/Matricula: DAIANE/1236 - Sistema de Licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



Federal nº14.133/2021.

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte: A contratação dos projetos de adequação do PPCI é prioridade para a Instituição, necessitando agilidade da empresa na conclusão dos serviços. A empresa deve buscar rapidez no envio e retirada dos projetos junto ao CBMRS. Devido à falta de profissionais necessários para atender a demanda do objeto nos prazos legais justifica-se a terceirização dos serviços. Atestado de vistoria assinado por servidor da Administração ou declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: Em até 03 dias do recebimento da ordem de serviço; Levantamento técnico do evento, inspeção nos sistemas de prevenção e combate a incêndio existentes, fornecimento e instalação dos materiais/equipamentos necessários para regularização, elaboração da documentação e laudos técnicos, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica necessárias, caso necessário, protocolo junto ao Corpo de Bombeiros, entrega de cópia do Atestado de Regularização, elaboração e aprovação do Projeto PPCI com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica, entrega do Projeto PPCI com todas as informações para futura execução, e todos os demais serviços necessários para o fiel cumprimento desse objeto. A despesa das taxas de ART necessárias para execução do objeto corre por conta do prestador contratado.

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Parque Municipal de Eventos Delcy Sommer da Trindade, localizado na Rua Jose Correa da Cunha, Bairro Boa Esperança, cidade de São Nicolau-RS.

Rotinas a serem cumpridas

A execução contratual observará as rotinas abaixo:

A comunicação deverá ser feita, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica, utilizando-se de emails corporativos. Qualquer fato que possa impedir a execução do objeto deve ser informado prontamente para o contratante, com foco na resolução do obstáculo e entrega do objeto.

Materiais a serem disponibilizados:

Para a perfeita execução dos serviços a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para realizar o levantamento técnico da edificação, elaborar a documentação, inspecionar os sistemas de prevenção e combate a incêndio existentes, fornecer e instalar os materiais/equipamentos necessários para regularização, elaborar os laudos técnicos necessários, protocolar processo junto ao Corpo de Bombeiros Militar, fornecer a anotação ou registro de responsabilidade técnica para o objeto desse contrato, entregar cópia do Atestado de Edificação em Regularização, elaborar e aprovar o Projeto do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) ou documento de igual validade, entregar o Projeto PPCI com todas as informações para futura execução, e todos os demais serviços necessários para o fiel cumprimento desse objeto.

Especificação da garantia do serviço: (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021) 5.7.

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos Usuário/Matricula: DAIANE/1236 - Sistema de Licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



SÃO NICOLAU
LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 05/04/2024

Hora: 10:20:39

substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Por se tratar de contratação sem dedicação exclusiva de mão de obra e com demanda eventual, a contratação terá somente fiscalização técnica. Fiscalização Técnica. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O preço do serviço contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos serviços solicitados.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total médio de R\$ 9.830,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado. As pesquisas de preço foram feitas em 3 empresas diferentes que trabalham no ramo dos serviços solicitados, feita uma média de preços, sendo que estas empresas são comprovadamente de boa índole e que já forneceram a prestação de serviços em outras circunstâncias para órgãos públicos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

2222 – MANUTENÇÃO DO CAFÉ DE CAMBONA

3390 39 00 00 000 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS